



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**

**RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL Nº012/RIFB DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL DE  
BRASÍLIA CAMPUS PLANALTINA DE 2013- 1º SEMETRE DE 2013**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de Maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de Maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve publicar o resultado preliminar do processo de avaliação socioeconômica seletivo para o Programa de Residência Estudantil do *campus* Planaltina no ANEXO I.

**1. DOS RECURSOS**

1.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para o Programa de Residência Estudantil **deverá solicitar formulário próprio** após a divulgação do resultado preliminar, junto a CDAE.

1.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de interposição.

1.2.1. **O prazo de recurso será 20 e 21 de Fevereiro de 2013 das 08h:00m às 12h:00m horas na CDAE Prédio Central – DF 128 km 21 Zona Rural Planaltina-DF** com preenchimento do ANEXO II.

**2. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será publicado no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) às 17:00 horas no dia 22 de fevereiro de 2013.

**3. DA APRESENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL APÓS OS RESULTADOS**

3.1 Os (as) estudantes selecionados para residência estudantil deverão apresentar-se no dia **25 de fevereiro de 2013 no período matutino (das 8:00 às 12:00 horas)** portando os itens de higiene pessoal, colchão de solteiro, roupa de banho e de cama, botinas ou botas brancas, material escolar, etc (anexo III).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**

3.2 O candidato que não se apresentar para assinatura do contrato da residência estudantil, neste dia e horário, terá sua solicitação cancelada sendo, portanto, chamado (a), (a) o próximo (a) candidato (a) da lista de espera.

3.3 Os (as) adolescentes devem comparecer acompanhados dos pais ou responsáveis legais para assinatura do contrato da residência estudantil.

Wilson Conciani  
**Reitor**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**

ANEXO I  
Resultado Preliminar

inscrição	Nº de	Mat.:	Solicitação	Resultado	Motivo
48		233/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
38		041/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
60		068/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
24		204/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
55		052/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
63		076/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
75		063/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
88		088/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
70		045/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
14		030/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
29		011/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
66		080/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
67		105/12	INDEFERIDA	DESCCLASSIFICADO	REPROVAÇÃO
45		050/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
17		273/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
12		026/12	DEFERIDA	CONVOCADA	
43			INDEFERIDA	INDEFERIDO	SEM Nº DE MATRÍCULA
54		070/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
44		224/12	DEFERIDA	CONVOCADO	
87		085/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
8		341/11	DEFERIDA	CONVOCADO	
9		021/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
10		023/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
65		066/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
90		089/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
11		024/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
27		033/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
25		010/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
73		061/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
6			INDEFERIDA	INDEFERIDO	SEM Nº DE MATRÍCULA
97		094/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
98		078/13	DEFERIDA	CONVOCADO	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**

<b>Nº de inscrição</b>	<b>Mat.:</b>	<b>Solicitação</b>	<b>Resultado</b>	<b>Motivo</b>
95	091/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
61	071/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
62	073/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
33	025/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
23	280/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
7		INDEFERIDA	INDEFERIDO	SEM Nº DE MATRÍCULA
46	223/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
100	238/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
92	086/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
76	202/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
39		INDEFERIDA	INDEFERIDO	SEM Nº DE MATRÍCULA
2	013/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
26		INDEFERIDA	INDEFERIDA	SEM Nº DE MATRÍCULA
20	029/13	INDEFERIDA	INDEFERIDO	NÃO COMPROVOU RENDA
72	062/13	INDEFERIDA	INDEFERIDA	GRUPO FAMILIAR INCOMP
93	080/12	DEFERIDA	CONVOCADA	
56	290/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
35		INDEFERIDA	INDEFERIDA	SEM Nº DE MATRÍCULA
18	009/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
78	608/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
79	609/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
68	230/13	DEFERIDA	CONVOCADO	
13	261/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
58	012/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
28		INDEFERIDA	INDEFERIDA	SEM Nº DE MATRÍCULA
64	077/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
47	035/12	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
74	075/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
77	259/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
89	090/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
49	056/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
1	049/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
34	040/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

83	221/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
80	067/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
50	057/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
53	229/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
4	015/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
82	217/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
84	084/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
69	081/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
5	087/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
21	268/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
40	006/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
81	082/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
36	042/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
37	043/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
59	607/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
96	005/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
3	254/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
15	263/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
31	307/12	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
71	079/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
41	212/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
42	255/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
51	226/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
30	016/13	DEFERIDA	LISTA DE ESPERA	
57	065/13	INDEFERIDA	INDEFERIDA	NÃO ATENDE ITEM 4.2
94	092/13	INDEFERIDA	INDEFERIDA	NÃO ATENDE ITEM 4.2
22	289/13	INDEFERIDA	INDEFERIDA	FICHA INCOMPLETA
85	604/13	INDEFERIDA	INDEFERIDA	NÃO ATENDE ITEM 4.2
16	271/13	INDEFERIDA	INDEFERIDA	DEVE COMP. RENDA
32	280/13	DEFERIDA	CONVOCADA	
52		INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADO	SEM Nº DE MATRÍCULA
86		INDEFERIDA	DESCCLASSIFICADO	SEM Nº DE MATRÍCULA
91		INDEFERIDA	DESCCLASSIFICADO	SEM Nº DE MATRÍCULA
99	074/10	DEFERIDA	CONVOCADO	
19		INDEFERIDA	DESCCLASSIFICADO	SEM Nº DE MATRÍCULA



## Anexo III

### ENXOVAL PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL SOMENTE PARA ALUNOS SELECIONADOS

Conferência de material de uso pessoal para alunos em regime de Residência Estudantil

Aluno: \_\_\_\_\_ Quarto \_\_\_\_\_

Unid.	Materiais	Sim	Não
1	Saboneteira		
1	Par de chinelos ou sandália		
2	Toalhas de Banho		
2	Fronhas		
1	Cobertor		
2	Lençóis		
1	Colcha		
1	Travesseiro		
2	Toalhas de rosto		
1	Par de Botina (Curso de Agropecuária)		
1	Chapéu e/ou Boné (Curso de Agropecuária)		
1	Bota de borracha Branca (Curso de Agroindústria)		
1	Jaleco branco (Curso de Agroindústria)		
1	Calça branca (Curso de Agroindústria)		
1	Colchão de espuma solteiro (0,80x1,85 m, com espessura mínima de 10 cm).		

#### Observações:

1. O kit de higiene pessoal é de inteira responsabilidade do aluno. Ex: creme dental, sabonete, shampoo, escova dental etc.
2. É de responsabilidade da família a disponibilização de meios de contato com o aluno, como cartão telefônico ou celular.
3. A limpeza da Residência Estudantil é de responsabilidade dos estudantes, para isso, é indispensável providenciar estoque do material de limpeza. Ex: sabão em pó, detergente, água sanitária, desinfetante e sacos de lixo de 50 litros etc.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**